



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 / SRP

(Processo Administrativo n.º 119/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/11/2021

Horário: 08:30

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 050/2021, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de preços para aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$4.087.348,90 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

- ✓ a participação de empresas:
- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 64/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 29/11/2021 às 16:00h</i></p> <p><i>Abertura: 30/11/2021 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 64/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 29/11/2021 às 16:00h</i></p> <p><i>Abertura: 30/11/2021 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando

seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo 01 dia útil **a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

p) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

q) Certidão Específica da Junta Comercial

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante

participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO LANCE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;

b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;

c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;

d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.

e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores + certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros)]) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

b) Comprovação da boa situação financeira da participante vencedora, aferida com base na consulta dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1). Tais índices deverão ser apresentados em documento assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em quaisquer dos índices referidos anteriormente, deverão comprovar, através da apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da presente licitação, conforme estabelecido nos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados, INCLUSIVE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.**

V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores

f) Termo de Responsabilidade

Obs.: O **licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via *“fac-símiles”*.

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas

formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 10 dias úteis após a data de envio do empenho

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do

Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**.

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	860	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	870	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	1520	07.001.10.301.0010.2071	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	1530	07.001.10.301.0010.2071	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	1870	07.001.10.301.0010.2099	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

2021	1880	07.001.10.301.0010.2099	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2170	07.002.10.302.0010.2078	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2180	07.002.10.302.0010.2078	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2190	07.002.10.302.0010.2078	1496	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2380	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2390	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2400	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2590	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2600	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2830	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	2840	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3050	08.001.20.122.0016.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3200	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3210	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3220	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3810	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3820	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	3830	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4070	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4080	09.003.12.365.0011.2040	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4090	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4420	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4430	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	4431	10.001.08.244.0008.2023	950	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	5140	10.004.08.243.0008.2100	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 16/11/2021

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 / SRP

(Processo Administrativo n.º 119/2021)

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGARISMO DE RESIDÊNCIA TIPO COLONIAL METÁLICO EM BRONZE	60,00	UNID	5,00	300,00
2	CAMPAINHA CIGARRA BIVOLT	20,00	UNID	79,00	1.580,00
3	CANALETA 20X12MM - 2 MT COM.	800,00	UNID	10,00	8.000,00
4	CATRACA COM ROSETA PARA ARAME	600,00	UNID	13,00	7.800,00
5	CAVALETE BOCA DE BUERO 1M	15,00	UN	88,20	1.323,00
6	Conector para haste	20,00	UNID	10,00	200,00
7	ESCOVA DE ACO 4 FILEIRAS COM CABO PLASTICO	60,00	UNID	10,00	600,00
8	Regulador de gás com mangueira	15,00	UNID	49,00	735,00
TOTAL					20.538,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA 1.1/2	50,00	UNID	2,50	125,00
2	ABRAÇADEIRA 1.1/4	50,00	UNID	2,20	110,00
3	ABRAÇADEIRA 1/2	50,00	UNID	1,50	75,00
4	ABRAÇADEIRA 1P	50,00	UNID	1,80	90,00
5	ABRAÇADEIRA 2.1/2P	50,00	UNID	2,80	140,00
6	ABRAÇADEIRA 2p	49,00	UNID	2,60	127,40
7	ABRAÇADEIRA 3/4	50,00	UNID	2,00	100,00
8	ABRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	50,00	UNID	0,80	40,00
9	Abraçadeira rosca sem fim ½	50,00	UNID	1,50	75,00
10	ABRAÇADEIRA U 1.1/2	50,00	UNID	1,80	90,00
11	ABRAÇADEIRA U 1.1/4	50,00	UNID	1,50	75,00
12	ABRAÇADEIRA U 1/2	50,00	UNID	0,80	40,00
13	ABRAÇADEIRA U 100MM	50,00	UNID	2,00	100,00
14	ABRAÇADEIRA U 1P	50,00	UNID	1,20	60,00
15	ABRAÇADEIRA U 3/4	75,00	UNID	1,90	142,50
TOTAL					1.389,90
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇO CA-50 DE 10,0MM - BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	800,00	BA	87,00	69.600,00
2	AÇO CA-50 DE 4,2 MM - BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	1.000,00	BA	24,00	24.000,00
3	AÇO CA-50 DE 5,0MM BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	800,00	BA	39,00	31.200,00
4	AÇO CA-50 DE 6,30MM - BARRA DE 12 METROS DE	1.500,00	BA	37,60	56.400,00

	COMPRIMENTO				
5	AÇO CA-50 DE 8,0MM - BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	2.000,00	BA	60,00	120.000,00
6	Coluna pronta retangular 7x12-5/16	25,00	UNID	129,00	3.225,00
7	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA COM 12 METROS	35,00	BA	42,00	1.470,00
8	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA COM 12 METROS	35,00	BA	98,00	3.430,00
9	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2 BARRA COM 12 METROS	35,00	BA	24,00	840,00
10	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA COM 12 METROS	75,00	BA	65,00	4.875,00
11	TRELICA TR 12	4.000,00	M	85,00	340.000,00
12	TRELICA TR 8	4.000,00	M	60,00	240.000,00
TOTAL					895.040,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR INTERNO DE 1" - CLASSE A	100,00	UNID	3,50	350,00
2	ADAPTADOR INTERNO DE 1/2" - CLASSE A	100,00	UNID	2,00	200,00
3	ADAPTADOR INTERNO DE 3/4" - CLASSE A	100,00	UNID	2,80	280,00
4	Adaptador mangueira preta 3/4 x 1/2"	50,00	UNID	2,50	125,00
5	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA DN= 50 MMX 1 1/2" - CLASSE A	100,00	BA	8,00	800,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 MM X 1/2" - CLASSE A	100,00	BA	2,00	200,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM X 3/4" - CLASSE A	100,00	UNID	2,00	200,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20 MMX1/2" - CLASSE A	150,00	UNID	15,00	2.250,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4" CLASSE A	120,00	UNID	18,00	2.160,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MMX 1 1/2" CLASSE A	100,00	UNID	30,00	3.000,00
TOTAL					9.565,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 1 litro	20,00	UNID	25,00	500,00
2	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 18 litros	20,00	UNID	180,00	3.600,00
3	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 3,6 lit	20,00	GL	55,00	1.100,00
4	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 18 KG	20,00	SC	149,00	2.980,00
5	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 1KG	20,00	KG	19,00	380,00
6	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 3,6 KG	20,00	SC	50,00	1.000,00
7	Impermeabilizante Asfáltico 18kg com cargas inertes que garante a aderência, secagem rápida e ainda não agride o meio ambiente.	28,00	GL	210,00	5.880,00

	Característica Fácil aplicação e depois de aplicada, forma uma membrana impermeável elástica. Garantia 1 ano Cor Marrom Composição química Emulsão asfáltica e cargas minerais Certificação ABNT – NBR 9685 Aplicação indicado para áreas molháveis (banheiro, lajes, cozinha, área de serviço), terraço, sacada, floreira, alicerce (baldrame), muro de arrimo, madeira. Indicado também para isolamento térmico em curvas de tubulação. Peso 18,8kg				
8	Impermeabilizante Concreto Argamassa SACHE 11 de base mineral, que age por meio de cristalização, sem alterar o tempo de preparação para o uso da argamassa e garantindo a impermeabilidade da área. Característica É um impermeabilizante de base mineral, que age por meio de cristalização, sem alterar o tempo de preparação para o uso da argamassa e garantindo a impermeabilidade da área. Garantia Tempo indeterminado, de acordo com o manual da embalagem. Embalagem 1 Litro Secagem A área impermeabilizada, deverá receber cura úmida por no mínimo 3 dias. Cor Branco Composição química Solução aquosa de base mineral Certificação ISO 9001; Abrafati Aplicação Aplicado em subsolo, poço de elevador, reservatório de água potável, piscina, tanque, rodapé, baldrame, muro de arrimo, floreira e contrapiso. Peso 1,10kg	12,00	UNID	18,00	216,00
9	IMPERMEABILIZANTE QUE PROTEGE CONCRETO, ALVENARIA E METAIS - GL 3,6L	15,00	GL	89,00	1.335,00
10	Tratamento Metais Anti Ferrugem Verde Folha 500ml produto líquido desenvolvido para neutralizar a oxidação superficial de metais ferrosos. Característica- Maior vida útil das peças tratadas. - Produto monocomponente, de fácil aplicação. - Não apresenta qualquer restrição em relação ao tempo de manuseio e não gera perdas. Diluição Pode ser diluído em até 50% em volume, caso a corrosão seja leve. Secagem 8 horas Certificação SIS-05.5900 Prazo de validade A aplicação deve ser realizada o mais rápido possível após o término dos trabalhos de preparo. Aplicar uma demão completa de Ferrotec usando um pincel, certificando-se de que toda a superfície do metal esteja completamente coberta. Peso 500g	20,00	GL	18,00	360,00
11	ZARCAO - GALAO DE 3,6 LITROS	100,00	GL	120,00	12.000,00
TOTAL					29.351,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 COM (EMBALAGEM IND. DE 1KG)	160,00	KG	35,00	5.600,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16 , ROLO COM 1 KG	100,00	RL	35,00	3.500,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº 18 COM (EMBALAGEM IND. DE 1KG)	100,00	KG	40,00	4.000,00
4	ARAME RECOZIDO N.º 18 BWG	160,00	KG	25,00	4.000,00
5	ARCO DE SERRA INTEIRO DE FERRO 12" COM LÂMINA	15,00	UNID	29,00	435,00
TOTAL					17.535,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AREIA FINA CARGA	10,00	CARG	780,00	7.800,00

2	AREIA FINA LATA	100,00	LTA	3,00	300,00
3	Areia fina metro	50,00	M3	70,00	3.500,00
4	Areia Grossa carga	10,00	CARG	1.200,00	12.000,00
5	Areia Grossa Lata	80,00	LTA	3,50	280,00
6	AREIA GROSSA LAVADA (M3)	1.000,00	M3	88,00	88.000,00
7	BRITA Nº 0 (M3)	1.000,00	M3	90,00	90.000,00
8	BRITA Nº 01 (M3)	1.000,00	M3	86,00	86.000,00
9	Pedra Carga	10,00	CARG	12,00	120,00
10	Pedra Lata	200,00	LTA	4,00	800,00
11	PEDRA MEIO FIO 10CM X 12CM X 25CM X 100CM	150,00	UN	33,02	4.953,00
12	Pedra Metro	60,00	M	90,00	5.400,00
TOTAL					299.153,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARRUELA LISA 1/2	100,00	UNID	0,35	35,00
2	ARRUELA LISA 1/4	100,00	UNID	0,15	15,00
3	ARRUELA LISA 3/16	100,00	UNID	0,20	20,00
4	ARRUELA LISA 3/8	100,00	UNID	0,50	50,00
5	ARRUELA LISA 5/16	100,00	UNID	0,25	25,00
6	ARRUELA QUADRADA 38X3X16	100,00	UNID	1,00	100,00
TOTAL					245,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Barra rosca 1/2	40,00	BA	25,00	1.000,00
2	Barra rosca 1/4	40,00	BA	8,00	320,00
3	Barra rosca 3/8	40,00	BA	14,00	560,00
4	Barra rosca 5/16	40,00	BA	10,00	400,00
TOTAL					2.280,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5 MM	10,00	UNID	7,00	70,00
2	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10,00	UNID	26,00	260,00
3	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	10,00	UNID	36,00	360,00
4	BROCA AÇO RAPIDO 2 MM	10,00	UNID	8,00	80,00
5	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM	10,00	UNID	7,00	70,00
6	BROCA AÇO RAPIDO 3 MM	10,00	UNID	7,00	70,00
7	BROCA AÇO RAPIDO 3,5 MM	10,00	UNID	8,00	80,00

8	BROCA AÇO RAPIDO 4 MM	110,00	UNID	8,00	880,00
9	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM	10,00	UNID	9,00	90,00
10	BROCA AÇO RAPIDO 5 MM	10,00	UNID	9,50	95,00
11	BROCA AÇO RAPIDO 5,5 MM	10,00	UNID	9,50	95,00
12	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	110,00	UNID	10,00	1.100,00
13	BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM	10,00	UNID	13,00	130,00
14	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM	110,00	UNID	16,00	1.760,00
15	BROCA DE AÇO RAPIDO 9 MM	10,00	UNID	19,00	190,00
16	BROCA VIDEA 10 MM	10,00	UNID	17,00	170,00
17	BROCA VIDEA 5 MM	10,00	UNID	7,00	70,00
18	BROCA VIDEA 6MM	10,00	UNID	8,00	80,00
19	BROCA VIDEA 8 MM	10,00	UNID	14,00	140,00
TOTAL					5.790,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL CLASSE A	200,00	UNID	25,00	5.000,00
2	TUBO DE DESPEJO PARA VALVULA DE LAVATORIO 1 X 3/4	200,00	UNID	20,00	4.000,00
3	TUBO DE PVC BRANCO 100 MM - BARRA COM 6,00 METROS	400,00	BA	90,00	36.000,00
4	TUBO DE PVC BRANCO 40 MM - BARRA COM 6,00 METROS - CLASSE A	600,00	BA	40,00	24.000,00
5	TUBO DE PVC BRANCO 50 MM - BARRA COM 6,00 METROS - CLASSE A	400,00	BA	60,00	24.000,00
6	TUBO DE PVC BRANCO 75 MM - BARRA COM 6,00 METROS - CLASSE A	200,00	BA	90,00	18.000,00
7	TUBO DE PVC ESG. 150 MM - A	100,00	BA	250,00	25.000,00
8	TUBO SOLDÁVEL 1.1/2 OU 50MM	10,00	UNID	98,00	980,00
9	TUBO SOLDÁVEL 1.1/4 OU 40MM	10,00	UNID	65,00	650,00
10	TUBO SOLDÁVEL 1/2 OU 20MM	10,00	UNID	20,00	200,00
11	TUBO SOLDÁVEL 1P OU 32 MM	10,00	UNID	45,00	450,00
12	TUBO SOLDÁVEL 3/4 OU 25MM	10,00	UNID	25,00	250,00
TOTAL					138.530,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA DE NYLON N.º 10	50,00	UNID	0,30	15,00
2	BUCHA DE NYLON N.º 6	50,00	UNID	0,15	7,50
3	BUCHA DE NYLON N.º 8	50,00	UNID	0,20	10,00
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO DN 50 X 40 MM - CLASSE A	500,00	UNID	3,50	1.750,00
5	Bucha para parafuso branca 10mm	30,00	UNID	0,50	15,00

6	Bucha para parafuso branca 6mm	30,00	UNID	0,30	9,00
7	Bucha para parafuso branca 8mm	100,00	UNID	0,40	40,00
8	Bucha para parafuso cinza 10mm	30,00	UNID	0,20	6,00
9	Bucha para parafuso cinza 6mm	100,00	UNID	0,10	10,00
10	Bucha para parafuso cinza 8mm	200,00	UNID	0,15	30,00
11	BUCHA REDUÇÃO BRANCA 3/4X1/2	30,00	UNID	2,00	60,00
12	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLD. 25X20	100,00	UNID	1,50	150,00
13	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLD. 32X25	30,00	UNID	2,00	60,00
14	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLD. 40X32	30,00	UNID	4,00	120,00
15	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLD. 50X40	30,00	UNID	10,00	300,00
16	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLD. 60X50	30,00	UNID	14,00	420,00
17	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLD. 32X20	30,00	UNID	3,50	105,00
18	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLD. 50X25	30,00	UNID	9,00	270,00
TOTAL					3.377,50

Lote: 13 - Lote 013

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO E-20	90,00	UNID	15,00	1.350,00
2	CADEADO E-30	90,00	UNID	22,00	1.980,00
3	CADEADO E-45	90,00	UNID	39,00	3.510,00
4	Cadeado E 25	90,00	UNID	18,00	1.620,00
5	Cadeado E 35	90,00	UNID	29,00	2.610,00
6	Cadeado E 40	90,00	UNID	34,00	3.060,00
TOTAL					14.130,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORDA SEDA 2MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
2	CORDA SEDA 3 MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
3	CORDA SEDA 3,5MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
4	CORDA SEDA 4MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
5	CORDA SEDA 5MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
6	CORDA SEDA 6 MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
7	CORDA SEDA 8 MM	10,00	KG	135,00	1.350,00
TOTAL					9.450,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM.	600,00	M	2,80	1.680,00
2	CABO FLEXIVEL 4MM	600,00	M	4,00	2.400,00

3	CABO FLEXIVEL 6MM.	600,00	M	6,00	3.600,00
4	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 MM2	600,00	M	6,00	3.600,00
5	CABO FLEXIVEL PARALELO 4,0 MM2	600,00	M	9,00	5.400,00
TOTAL					16.680,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOIA DE NIVEL ELETRICA	20,00	UNID	40,00	800,00
2	BÓIA PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4"	25,00	UNID	12,00	300,00
3	Caixa d'água fibra 1000L	10,00	UNID	499,00	4.990,00
4	Caixa d'água fibra 2000L	8,00	UNID	1.350,00	10.800,00
5	Caixa d'água fibra 250L	10,00	UNID	350,00	3.500,00
6	Caixa d'água fibra 310L	10,00	UNID	280,00	2.800,00
7	Caixa d'água fibra 5000L	8,00	UNID	3.200,00	25.600,00
8	Caixa d'água fibra 500L	15,00	UNID	289,00	4.335,00
TOTAL					53.125,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA BOX 4X2"	60,00	UNID	6,00	360,00
2	CAIXA DE GORDURA 250X200X75 MM COM TAMPA E PORTA TAMPA	100,00	UNID	219,00	21.900,00
3	Caixa de passagem 15X15	50,00	UNID	28,00	1.400,00
4	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100x100MM (4x4")	50,00	UNID	4,00	200,00
5	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2")	50,00	UNID	1,50	75,00
6	CAIXA PARA TETO FMS	100,00	UNID	9,00	900,00
7	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO 100X100X50 MM COM GRELHA CROMADA	60,00	UNID	28,00	1.680,00
8	CAIXA SIFONADA REDONDA C/ SETE ENTRADAS 150X50 MM GRELHA CROMADA	60,00	UNID	39,00	2.340,00
TOTAL					28.855,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR) - 1 KG	40,00	KG	5,00	200,00
2	CAL HIDRATADA 20KG	1.300,00	UNID	12,00	15.600,00
3	CAL VIRGEM EM PÓ 20KG	200,00	UNID	12,00	2.400,00
4	CIMENTO COLA ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA 20 KG AZUL	80,00	SC	14,00	1.120,00
5	CIMENTO COLA ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA 20 KG PRETO	40,00	SC	27,00	1.080,00

6	CIMENTO COLA ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA 20 KG VERMELHO	40,00	SC	35,00	1.400,00
7	CIMENTO PORTLAND CP II F-32 SACO DE 50 KG	9.000,00	SC	32,00	288.000,00
TOTAL					309.800,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido Muriático Ácido Muriático - Solução Aquosa impura de gás clorídrico (HCl) - Galão de 5 litros	8,00	GL	55,00	440,00
2	Adesivo Vidro Alumínio 50g Adesivo vidro alumínio é um adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação.	12,00	TB	10,00	120,00
3	AGUA RAZ 900 ML Incolor Embalagem Lata Características Técnicas Solvente derivado de petróleo, densidade aproximada 078, toxidez relativa, odor característico. Benefícios Ótimo agente de limpeza de graxas, gorduras, ceras e na diluição de tintas e vernizes. Aplicação Internas e Externas Conteúdo 900ml	60,00	UNID	20,00	1.200,00
4	Aplicador de Massa nº2 Incolor	20,00	UNID	3,00	60,00
5	Bandeja Pintura Grande Bandeja em um tamanho grande, ótimo para grandes pinturas e resistente a materiais corrosivos. Característica Os frisos da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, sem desperdícios. Garantia 1 ano Cor Preta Composição química Polipropileno Aplicação Acondicionar todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Peso 0,230 kg	12,00	UNID	15,00	180,00
6	BROCHA REDONDA P/ PINTURA	100,00	UNID	9,00	900,00
7	Brocha Retangular 85x8x20 mm	12,00	UNID	8,00	96,00
8	Broxa para pintura Redonda nº 0	24,00	UNID	10,00	240,00
9	Broxa Retangular 15x56x195	12,00	UNID	5,00	60,00
10	Cal de pintura cor Branca - Saco de 8 kg	1.300,00	SC	11,00	14.300,00
11	Complemento acrílico emborrachado Complemento acrílico emborrachado, com as mínimas composições: produto elástico que acompanha pequenos movimentos característicos das superfícies, boa aderência, não resseca, fácil aplicação, resistente as intempéries e lavabilidade, produto com resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e glicóis. Lata de 18 litros.	28,00	LTA	339,00	9.492,00
12	Conjunto suporte e rolo; Conjunto suporte e rolo; espuma em poliéster; cor espuma amarela; cabo plástico cor azul; tamanho ro-lo 15 cm; Similar ao Padrão Tigre, ou de qualidade superior	8,00	UNID	10,00	80,00
13	Conjunto suporte e rolo; Conjunto suporte e rolo; espuma em poliéster; cor espuma amarela; cabo plástico cor azul; tamanho ro-lo 5 cm; Similar ao Padrão Tigre, ou de qualidade superior	12,00	UNID	4,00	48,00
14	Conjunto suporte e rolo; Conjunto suporte e rolo; espuma em poliéster; cor espuma amarela; cabo plástico cor azul; tamanho ro-lo 9 cm; Similar ao	12,00	UNID	6,00	72,00

	Padrão Tigre, ou de qualidade superior				
15	Corante 50cc Pto Corante preto para ser adicionado em tintas látex, PVA ou acrílicas. Não altera o rendimento nem o acabamento da tinta base escolhida. Máxima qualidade e eficiência de seus produtos. Possibilitam a obtenção das mais diversas tonalidades de cor. Podem ser misturadas em tinta branca ou colorida. RendimentoRendimento da tinta em que o corante for adicionado. Diluição Mesmo utilizando misturas de dois ou mais corantes deve-se respeitar o limite máximo de 1 frasco de 50 ml de Suvinil Corante por galão de 3,6 litros de tinta. Secagem Não interfere na secagem original da tinta base. Cor Preto Composição química Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. AplicaçãoAdicionar em tintas Látex Pva ou Acrílicas. Para se obter o máximo da qualidade dos produtos Suvinil é necessário um bom preparo da superfície a ser aplicada.	12,00	UNID	7,00	84,00
16	Desempenadeira dentada em chapa de aço espessura 0,6mm banhada Desempenadeira dentada em cha-pa de aço espessura 0,6mm ba-nhada por verniz; tamanho da lâ-mina 12 x 27cm; tamanho dos dentes e espaçamento 8mm; perfil dentado na largura e comprimento da ferramenta; suporte com trata-mento galvanizado fixado por rebi-tes; cabo em madeira; Similar ao Padrão Castor, ou de qualidade superior	8,00	UNID	42,00	336,00
17	Desempenadeira para textura Desempenadeira para textura tipo lisa; material em plástico; base ru-gosa; bordas viradas; tamanho da lâmina 15 x 26cm	8,00	UNID	20,00	160,00
18	Esmalte Brilhante Preto 900ml fácil aplicação, secagem rápida com a qualidade que só a Iquine proporciona. Característica Qualidade, tecnologia, rendimento e a melhor cobertura com alto brilho. Acabamento Alto-brilho GarantiaTempo indeterminado, de acordo com o manual da embalagem. Embalagem900ml RendimentoDe 10 a 11,25 m² DiluiçãoProduto pronto para uso. Se necessário, utilizar Solvente 1030 Iquine ou Aguarráz Iquine até 10%, para pincel e rolo de espuma; e, para pistola, Thinner 1010 Iquine até atingir a viscosidade ideal. SecagemAo toque: 1 a 2 horas; Entre demãos: 6 a 8 horas; Final: 12 a 16 horas. Cor Preto Composição químicaBase de resina alquídica Certificação ISO 9001:2000; Abrafati, PSQ AplicaçãoIndicado para pintura de superfícies externas e internas de metal, madeira e alvenaria. Peso1,3kg TipoBrilhante	16,00	LTA	38,00	608,00
19	Esmalte epóxi Esmalte epóxi, com os mínimos componentes: Esmalte catalisável de alto brilho que proporciona excelente dureza, resistência a umidade, abrasão, produto fabricado com resina epóxi hidrocarbonetos aromáticos, éteres glicólicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes e aditivos, sem benzeno, cor verde água, galão de 3,6 litros.	60,00	GL	38,00	2.280,00
20	Esmalte Premium a base de água Esmalte Premium a base de água, com as mínimas composições: secagem rápida para multimetais, madeira e alvenaria, resistência à lavabilidade, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, ótima resistência as intempéries, cor branca, galão de 3,6 litros.	40,00	GL	129,00	5.160,00
21	Esmalte Premium a base de água cor branco gelo Esmalte Premium a base de água cor branco gelo, com as mínimas composições: secagem rápida para	40,00	GL	129,00	5.160,00

	multimetais, madeira e alvenaria, resistência à lavabilidade, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, ótima resistência as intempéries, galão de 3,6 litros.				
22	Esmalte Premium a base de água cor verde folha Esmalte Premium a base de água cor verde folha, com as mínimas composições: secagem rápida para multimetais, madeira e alvenaria, resistência à lavabilidade, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, ótima resistência as intempéries, galão de 3,6 litros.	20,00	GL	129,00	2.580,00
23	Esmalte Premium a base de água cor verde padrão Esmalte Premium a base de água cor verde padrão, com as mínimas composições: secagem rápida para multimetais, madeira e alvenaria, resistência à lavabilidade, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, ótima resistência as intempéries, galão de 3,6 litros.	12,00	GL	129,00	1.548,00
24	Esmalte sintético Esmalte sintético, com as mínimas composições: tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento, grande durabilidade, resistente a fácil aplicação, secagem rápida e excelente nivelamento, produto a base de Resina aliquídica, pigmentos inorgânicos e orgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos, cor branco, galão de 3,6 litros.	24,00	GL	115,00	2.760,00
25	Esmalte sintético automotivo, cor branco gelo Esmalte sintético automotivo, cor branco gelo, secagem rápida, fácil aplicação. Galão de 3,6 litros.	32,00	GL	145,00	4.640,00
26	Esmalte sintético automotivo, cor verde slc Esmalte sintético automotivo, cor verde slc, secagem rápida, fácil aplicação. Galão de 3,6 litros.	12,00	GL	145,00	1.740,00
27	ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO GALÃO DE 3,6 LITROS ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO COM AS MÍNIMAS COMPOSIÇÕES: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, RESISTENTE A LAVABILIDADE E AO INTEMPERISMO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE NIVELAMENTO, PRODUTO A BASE DE RESINA ALIQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, COR AZUL FRANÇA, GALÃO DE 3,6 LITROS. CONTER NORMAS DA ABNT.	24,00	GL	115,00	2.760,00
28	ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO GALÃO DE 3,6 LITROS ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO COM AS MÍNIMAS COMPOSIÇÕES: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, RESISTENTE A LAVABILIDADE E AO INTEMPERISMO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE NIVELAMENTO, PRODUTO A BASE DE RISINA ALIQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, COR VERMELHO PADRÃO DA	28,00	GL	115,00	3.220,00

	PREFEITURA, GALÃO DE 3,6 LITROS. CONTER NORMAS DA ABNT.				
29	ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO LATA 18 LITROS ESMALTE SINTÉTICO PARA USO EXTERNO COM AS MÍNIMAS COMPOSIÇÕES: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, GRANDE DURABILIDADE, RESISTENTE A LAVABILIDADE E AO INTEMPERISMO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE NIVELAMENTO, PRODUTO A BASE DE RISINA ALIQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS, COR VERDE NILO, LATA 18 LITROS. CONTER NORMAS DA ABNT	60,00	LTA	575,00	34.500,00
30	Fixador de cal 100gr	50,00	UNID	2,00	100,00
31	Fundo fosco branco a base de solvente Fundo fosco branco a base de solvente, com os mínimos componentes: resina líquida a base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, produto de fácil aplicação, lixamento, ótimo enchimento, boa aderência e alastramento, homogeneidade que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação, resistente a intempéries e a lavabilidade. Galão de 3,6 litros.	40,00	GL	93,00	3.720,00
32	FUNDO PREPARADOR CONCENTRADO DE PAREDES LATA DE 18 LITROS A BASE D`AGUA, DE PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE, PRODUTO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT	60,00	LTA	411,00	24.660,00
33	Massa acrílica 18 litros branco	28,00	GL	115,00	3.220,00
34	Massa acrílica 3,6 litros branco	16,00	GL	40,00	640,00
35	Massa adesiva plástica 1kg	12,00	KG	16,00	192,00
36	MASSA CORRIDA (LATA DE 18 LT)	100,00	LTA	66,00	6.600,00
37	MASSA CORRIDA (GALÃO DE 3,600)	60,00	GL	35,00	2.100,00
38	Massa Corrida Pva 0,9l alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Cremosa e mais fácil de aplicar, econômica e mais resistente. Sua fórmula proporciona uma maior facilidade para lixar. Característica Qualidade, tecnologia, ótimo rendimento, fácil aderência e maior enchimento em paredes. Embalagem 900ml Diluição Pronto para uso. Secagem Ao toque: 30 minutos; Entre demãos: 4 horas; Final: 5 horas. Composição química Resina vinílica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Certificação ISO 9001; Abrafati Prazo de validade 24 meses Aplicação Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Peso 1,2kg Tipo Fosco	16,00	LTA	15,00	240,00
39	Mexedor de Tinta de Madeira nº00 Bege	12,00	UNID	10,00	120,00
40	Pincel 1 ½", pêlo de malta e cabo de madeira	16,00	UNID	6,00	96,00
41	Pincel de 2 ½", pêlo preto e cabo plástico	20,00	UNID	8,00	160,00
42	Pincel de 3", pêlo preto e cabo plástico	16,00	UNID	15,00	240,00

43	Pincel\trincha multiuso aplicação Pincel\trincha multiuso aplicação em metal, madeira e parede; fila-mento sintético gris; tamanho 1"; Similar ao Padrão Tigre , ou de qualidade superior.	16,00	UNID	3,00	48,00
44	Pincel\trincha multiuso aplicação Pincel\trincha multiuso aplicação em metal, madeira e parede; fila-mento sintético gris; tamanho 1 1/2"; Similar ao Padrão Tigre , ou de qualidade superior	16,00	UNID	7,00	112,00
45	Pincel\trincha multiuso aplicação Pincel\trincha multiuso aplicação em metal, madeira e parede; fila-mento sintético gris; tamanho 1/2"; Similar ao Padrão Tigre , ou de qualidade superior	8,00	UNID	7,00	56,00
46	Pincel\trincha multiuso aplicação Pincel\trincha multiuso aplicação em metal, madeira e parede; fila-mento sintético gris; tamanho 2"; Similar ao Padrão Tigre , ou de qualidade superior.	12,00	UNID	9,00	108,00
47	Pincel\trincha multiuso aplicação Pincel\trincha multiuso aplicação em metal, madeira e parede; fila-mento sintético gris; tamanho 4"; Similar ao Padrão Tigre , ou de qualidade superior	12,00	UNID	18,00	216,00
48	Rejunte - Argamassa colorida p rejunte de piso	30,00	UNID	53,00	1.590,00
49	REJUNTE P/ AZULEJO	300,00	KG	5,00	1.500,00
50	Removedor de Tintas 900ml Transparente	16,00	UNID	72,00	1.152,00
51	Resina Acrílica Base Água Branco 3,6l Resina acrílica utilizado para telhas, pedras e tijolos, brilho intenso e duradouro o seu telhado ainda mais bonito. Característica A Resina Acrílica base água é um produto a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação. Brilho intenso, proteção e durabilidade, facilidade de limpeza, alto poder impermeabilizante. Rendimento 45 m ² / galão 3,6 L / demão Diluição Pronto para o uso Secagem Ao toque 1 hora Final 24 horas Atrito / limpeza 120 horas Cor Branco Composição química Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, glicóis, tensoativos, bactericidas e fungicidas. Prazo de validade 36 meses Aplicação Telhas, tijolos aparentes, pedras naturais, concreto aparente, fibrocimento e paredes Peso 3,6L	20,00	GL	330,00	6.600,00
52	Resina acrílica para demarcação viária Resina acrílica para demarcação viária, com os mínimos componentes: tinta de acabamento monocomponente, à base de resina acrílica para demarcação de tráfego, alta flexibilidade, dureza e boa resistência a abrasão e intervalo entre demão ilimitado. Produto com excelente poder de aderência e rápida secagem, liberando o trânsito em menor tempo em relação aos outros produtos de demarcação, espessura 175 micrometros, cor amarelo, lata de 18 litros, segue as características da especificação 3,09 do DER	16,00	LTA	400,00	6.400,00
53	Resina acrílica para demarcação viária Resina acrílica para demarcação viária, com os mínimos componentes: tinta de acabamento monocomponente, à base de resina acrílica para demarcação de tráfego, alta flexibilidade, dureza e boa resistência a abrasão e intervalo entre demão ilimitado. Produto com excelente poder de aderência e rápida secagem, liberando o trânsito em menor tempo em relação aos outros produtos de demarcação, espessura 175 micrometros, cor branca, lata de 18 litros, segue as características da especificação 3,09 do DER	24,00	LTA	400,00	9.600,00

54	Rolo de Espuma 5cm com Suporte Amarelo	16,00	UNID	5,00	80,00
55	Rolo de Espuma 9cm Cinza	16,00	UNID	6,00	96,00
56	Rolo de lã de carneiro 23 cm com suporte	16,00	RL	45,00	720,00
57	Rolo Lã Especial Anti Respingo 15cm Rolo de lã especial anti respingo para pintura com 15 cm ideais para superfícies lisas. São resistentes e possuem maior concentração de lã, proporcionando maior rendimento ao seu trabalho.	16,00	UNID	15,00	240,00
58	Rolo Lã Especial Anti Respingo 23cm Rolo de lã especial anti respingo para pintura com 23 cm ideais para superfícies lisas. São resistentes e possuem maior concentração de lã, proporcionando maior rendimento ao seu trabalho	16,00	UNID	25,00	400,00
59	Rolo para Epóxi em Resina	16,00	UNID	9,00	144,00
60	Selador Acrílico Branca 3,6l Rendimento 15 a 20 m ² por demão Diluição Deve ser diluído de 5 a 15% com água limpa. Secagem Ao toque: 30 min. Entre demãos: 4 horas Final: 5 horas Composição química Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, surfactantes, microbicidas não metálicos e água. Prazo de validade 24 meses Aplicação Rolo de lã ou pincel. Limpe as ferramentas com água e sabão. Peso 3,6L Tipo Fosco	20,00	LTA	36,00	720,00
61	Selador acrílico, Barrica de 20 kg Selador acrílico, Barrica de 20 kg; Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas ex-ternas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fi-brocimento e massa fina; diluição em água potável de 10 a 15%; Composição em resina à base de copolímero acrílico em solução; pigmentos ativos e inertes; cargas minerais inertes; Tempo máximo de secagem ao toque de 120 minutos; Tempo máximo de secagem final de 6 horas; rendimento mínimo: 15 m ² /demão/galão. Similar ao Padrão Suvinil ou Coral, ou de qualidade superior	12,00	LTA	81,00	972,00
62	SELADORA PARA MADEIRA - 3,600L	60,00	GL	106,00	6.360,00
63	Solvente aguarrás lata 5 litros; Solvente aguarrás lata 5 litros; composição á base de solventes a-lifáticos e aromáticos; VOC (com-postos orgânicos voláteis) 700 a 800 g/l; densidade 0,70 a 0,85 g/cm ³ ; Similar ao Padrão Suvinil ou Coral, ou de qualidade superior	24,00	LTA	75,00	1.800,00
64	Solvente especial para uso com Resina acrílica para demarcação viária	12,00	GL	290,00	3.480,00
65	Solvente para tinta epóxi Solvente para tinta epóxi, com os mínimos componentes: hidrocarbonetos aromáticos e éteres glicólicos, alto poder de solvência. Não conter benzeno. Galão de 5 litros.	24,00	GL	220,00	5.280,00
66	Spray Madeira Metal Preto Fosco 350ml Spray Madeira e metal suporta altas temperaturas, fácil de aplicar e de alta cobertura e resistência. Característica Qualidade, tecnologia, rendimento, apresenta uma película extremamente lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície. Acabamento Alto-brilho Garantia Tempo indeterminado, de acordo com as orientações da embalagem Rendimento De 350ml 1,1 a 1,3 m ² Diluição Produto pronto para uso. SecagemAo toque: 15 minutos Entre demãos: 2 a 4 horas Final: 6 a 8 horas Cor Preto fosco Composição química Base de resina de silicone. Certificação Abrafati PSQ ISO 9001:2000 Aplicação Indicado para metais ferrosos, galvanizados,	20,00	UNID	18,00	360,00

	madeiras e alvenarias, em ambientes externos e internos.				
67	Suporte completo para camisa de rolo; tamanho 23 cm.	8,00	UNID	8,00	64,00
68	Suporte para rolo de lã de carneiro 23 cm, cabo plástico.	12,00	UNID	60,00	720,00
69	Textura acrílica BARRICA 25KG Textura acrílica; BARRICA 25KG; aplicação em superfícies externas e internas; composição em Resina acrílica estirenada à base de dispersão aquosa, pigmentos inertes; microbicidas não metálicos ; rendimento mínimo para texturar de 4 m ² /galão/demão; densidade 1,61 a 1,78 g/cm ³ ; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo final secagem de 4 dias; Similar ao Padrão Suvinil ou Coral, ou de Qualidade superior. Cor BRANCO	16,00	LTA	109,00	1.744,00
70	Thinner lata de 5 litros; Thinner lata de 5 litros; indicado pa-ra aplicação de primers sintéticos e universal, diluição de tintas sinté-ticas e à óleo, podendo ser utiliza-do na limpeza em geral. Similar ao Padrão MG3500 , ou de qualidade superior	16,00	LTA	79,00	1.264,00
71	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS, PARA ALVENARIA USO INTERNO E EXTERNO: DE PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AS TINTAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS ABNT	60,00	LTA	370,00	22.200,00
72	Tinta acrílica de acabamento aceti-nado (brilho sedoso) e baixo odor; Tinta acrílica de acabamento aceti-nado (brilho sedoso) e baixo odor; lata 18 litros; Aplicação em pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA, acrílico e superfícies in-ternas de massa corrida e gesso; rendimento mínimo de 44 m ² /demão/ galão em superfície de massa corrida; Composição em resina à base de dispersão aquosa; estireno acrílico; pigmentos isentos de metais pesados; cargas mine-rais inertes; Fórmula sem cheiro em até 3 horas após a aplicação; Tempo máximo de secagem ao to-que de 120 minutos; Tempo máxi-mo de secagem entre demãos de 4 horas; Similar ao padrão Suvinil ou Coral, ou de qualidade superior. Cor: PALHA.	28,00	LTA	473,00	13.244,00
73	Tinta acrílica Premium semi-brilho, cor concreto acrílico Premium semi-brilho, cor concreto com os mínimos componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados, resistente às interpéries e a lavabilidade. Lata de 18 litros.	40,00	LTA	473,00	18.920,00
74	Tinta acrílica Rende Muito 3,6 litros cromo suave Aplicação com rolo de lã de pelo baixo ou pincel de cerdas macias. Você consegue 50 a 80 de diluição com água, podendo pintar até 500 m ² (lata) por demão.	20,00	GL	75,00	1.500,00
75	Tinta Acrílica Standard Cor branca - lata de 18 litros	16,00	LTA	300,00	4.800,00
76	Tinta Acrilica Standard Rende Muito Branco Fosco 091	20,00	UNID	30,00	600,00
77	TINTA ESMALTE SINTETICO - 1A QUALIDADE (LATA DE 3,600) A BASE DE SOLVENTE, TINTA ALQUILIDICA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE METAIS FERROSOS, PEÇAS GALVANIZADAS, MADEIRA, A BASE DE RESINA	160,00	LTA	115,00	18.400,00

	ALQUIDICA, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, PIGMENTOS E ADITIVOS, RENDIMENTO DE ATÉ 75 M2/GALÃO/DEMÃO.SECAGEM RÁPIDA AO TOQUE DE 4 HORAS, SECAGEM FINAL DE 14 A 16 HORAS. CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.2. LINHA PREMIUM				
78	Tinta monocomponente para banheiro e cozinha acetinada 3,6litros branco Indicado para embelezar e proteger superfícies internas de azulejo, pastilhas, vidros, madeiras e metais em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras. É um produto de baixo odor, monocomponente, com ação antimofa, resistente a limpeza e de altíssima durabilidade. É um produto de baixo odor, monocomponente, com ação antimofa, resistente a limpeza e de altíssima durabilidade	40,00	GL	298,00	11.920,00
79	Tinta para piso; lata com 18L; Tinta para piso; lata com 18L; aplicação em superfícies externas e internas; composição em Resina à base de dispersão aquosa de copo-límero estireno-acrílico; pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes; bactericidas e fungicidas não metálicos; rendimento mínimo de 20 m ² /demão/galão; Tempo máximo de secagem ao toque de 120 minutos; Tempo máximo de secagem entre demãos de 4 horas; Tempo secagem para tráfego de pessoas de 48 horas; Tempo secagem para tráfego de veículos de 48 horas; Similar ao Padrão Suvinil ou Coral, ou de qualidade superior. Cor: CONCRETO	16,00	LTA	365,00	5.840,00
80	TINTA PREMIUM, COR VERMELHO LATA 18 LITROS TINTA PREMIUM, COR VERMELHO PARA USO EM ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO: PRIMEIRA LINHA DE QUALIDADE, LATA 18 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. A TINTA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT	24,00	LTA	370,00	8.880,00
81	Verniz a base de solvente, tingidor mogno Verniz a base de solvente, tingidor mogno, com os mínimos componentes: resina alquídica a base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos, não conter benzeno e metais pesados, produto de fácil aplicação, bom alastramento e boa aderência. Galão de 3,6 litros.	28,00	GL	120,00	3.360,00
82	VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRAS MARITIMO - GALAO DE 3,6 LITROS	80,00	GL	120,00	9.600,00
83	VERNIZ FOSCO PARA MADEIRA - MARITIMO - GALAO DE 3,6 LITROS	100,00	GL	120,00	12.000,00
TOTAL					320.002,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Benjamin (Tê)	100,00	UNID	5,00	500,00
2	Bocal fixo de louça	50,00	UNID	4,00	200,00
3	Bocal pendente de PVC	50,00	UNID	4,00	200,00
4	Caixa padrao A N	15,00	UNID	180,00	2.700,00
5	Caixa padrao CN	15,00	UNID	200,00	3.000,00

6	CONTATOR TRIFASICO 2NA 2NF 32A	100,00	UNID	280,00	28.000,00
7	Disjuntor 1 x 100 A	45,00	UNID	15,00	675,00
8	Disjuntor 1 X 30A	45,00	UNID	12,00	540,00
9	DISJUNTOR 1 X 40A	45,00	UNID	12,00	540,00
10	DISJUNTOR 1 X 50A	45,00	UNID	29,00	1.305,00
11	Disjuntor 1X20	45,00	UNID	12,00	540,00
12	Disjuntor 1X25	45,00	UNID	12,00	540,00
13	Disjuntor 1X35	45,00	UNID	12,00	540,00
14	DISJUNTOR 1X70 A	45,00	UNID	20,00	900,00
15	Disjuntor 2X20	45,00	UNID	42,00	1.890,00
16	Disjuntor 2X25	45,00	UNID	42,00	1.890,00
17	Disjuntor 2X30	45,00	UNID	42,00	1.890,00
18	Disjuntor 2X35	45,00	UNID	42,00	1.890,00
19	Disjuntor 2X40	45,00	UNID	42,00	1.890,00
20	Disjuntor 2X50	45,00	UNID	55,00	2.475,00
21	Disjuntor 2X70	45,00	UNID	47,00	2.115,00
22	Disjuntor 3X20	45,00	UNID	47,00	2.115,00
23	Disjuntor 3X25	45,00	UNID	76,00	3.420,00
24	Disjuntor 3X30	45,00	UNID	76,00	3.420,00
25	Disjuntor 3X35	45,00	UNID	76,00	3.420,00
26	Disjuntor 3X40	45,00	UNID	76,00	3.420,00
27	Disjuntor 3X50	45,00	UNID	76,00	3.420,00
28	Disjuntor 3X70	45,00	UNID	76,00	3.420,00
29	Eletroduto padrao 1.1/2P	20,00	UNID	20,00	400,00
30	Eletroduto padrao 1.1/4P	20,00	UNID	16,00	320,00
31	Eletroduto padrao 1P	20,00	UNID	12,00	240,00
32	Eletroduto padrao 3/4	20,00	UNID	10,00	200,00
33	Espelho 2x4. 01 posto redondo simples	10,00	UNID	3,00	30,00
34	Espelho 2x4. 01 posto retangular triplo	10,00	UNID	3,00	30,00
35	Filtro de linha	50,00	UNID	29,00	1.450,00
36	FIO CABO PP 2X1	80,00	M	5,00	400,00
37	Fio cabo PP 2X1,5 Metro	100,00	M	6,00	600,00
38	Fio cabo PP 2X2,5 Metro	100,00	M	9,00	900,00
39	Fio cabo PP 2X4 Metro	100,00	M	12,00	1.200,00
40	Fio para telefone fino	80,00	M	1,20	96,00
41	Fio para telefone grosso	80,00	M	3,50	280,00
42	Fio paralelo 2X1 Metro	75,00	M	2,50	187,50
43	Fio paralelo 2X1 Rolo com 100 metros	5,00	RL	250,00	1.250,00
44	Fio paralelo 2X1,5 Metro	100,00	M	3,50	350,00
45	Fio paralelo 2X1,5 Rolo com 100 metros	5,00	RL	350,00	1.750,00
46	Fio paralelo 2X2,5 Metro	140,00	M	6,00	840,00
47	Fio paralelo 2X2,5 Rolo com 100 metros	5,00	RL	600,00	3.000,00

48	Fio paralelo 2X4 Metro	130,00	M	9,00	1.170,00
49	Fio paralelo 2X4 Rolo com 100 metros	5,00	RL	900,00	4.500,00
50	Fio solido 10mm Metro	100,00	M	12,00	1.200,00
51	FIO SÓLIDO 10MM ROLO COM 100 METROS	5,00	RL	1.200,00	6.000,00
52	Haste Cobreada para aterramento diâmetro 5/8 polegada, comprimento 2 m	25,00	UNID	59,00	1.475,00
53	INTERRUPTOR CORRENTE COM TOMADA CONJUGADA	100,00	UNID	14,00	1.400,00
54	INTERRUPTOR DE CORRENTE DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	60,00	UNID	16,00	960,00
55	INTERRUPTOR DE CORRENTE DUAS. TECLAS SIMPLES 10A-250V	100,00	UNID	15,00	1.500,00
56	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA PARALELO 10A-250 V	100,00	UNID	9,00	900,00
57	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA. TECLA SIMPLES 10A - 250V	100,00	UNID	8,00	800,00
58	Interruptor embutir 2 tc + tomada	50,00	UNID	19,00	950,00
59	INTERRUPTOR PÊRA	50,00	UNID	7,00	350,00
60	INTERRUPTOR SOBREPOR	50,00	UNID	6,00	300,00
61	LAMP DE LED 20W E27 100/220V	300,00	UNID	29,00	8.700,00
62	LAMP DE LED 25W E27 100/220V	200,00	UNID	43,00	8.600,00
63	LAMPADA CLARA 150W	400,00	UNID	10,00	4.000,00
64	LÂMPADA COMPACTA 20W	400,00	UNID	13,00	5.200,00
65	LÂMPADA COMPACTA 25W	400,00	UNID	15,00	6.000,00
66	LÂMPADA COMPACTA 27W	200,00	UNID	55,00	11.000,00
67	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 T8 18W 120 bivolt Branco Frio Leitosa	600,00	UNID	29,00	17.400,00
68	Plafon plastico com soquete porcelana	500,00	CJ	5,00	2.500,00
69	PLUG FEMEA BIPOLAR 20A	60,00	UNID	15,00	900,00
70	PLUG MACHO BIPOLAR 30A	60,00	UNID	19,00	1.140,00
71	PLUG TRIFASICO 30A	60,00	UNID	22,00	1.320,00
72	REFLETOR DE LED 100W 100/220V	60,00	UNID	60,00	3.600,00
73	Refletor led 200w	20,00	UNID	160,00	3.200,00
74	Refletor led 400w	20,00	UNID	350,00	7.000,00
75	Refletor led 600w	20,00	UNID	460,00	9.200,00
76	Soquete porcelana	80,00	UNID	5,00	400,00
77	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	80,00	UNID	5,00	400,00
78	TOMADA EM BARRA DUPLA CINZA	45,00	UNID	18,00	810,00
79	Tomada em Barra Quadrupla com 2 Pinos	45,00	UNID	27,00	1.215,00
80	Tomada em barra tripla	45,00	UNID	22,00	990,00
81	Tomada interna	45,00	UNID	12,00	540,00
82	Tomada universal 2P redonda 10A 2x4	45,00	UNID	10,00	450,00
TOTAL					206.448,50
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL CERA PARA VASO SANITÁRIO	115,00	UNID	13,00	1.495,00

2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	30,00	UNID	79,00	2.370,00
3	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	30,00	UNID	49,00	1.470,00
4	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	100,00	UNID	279,00	27.900,00
5	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA	15,00	UNID	9,00	135,00
6	BRAÇO DE CHUVEIRO DE METAL	20,00	UNID	29,00	580,00
7	CAIXA DE DESCARGA	15,00	UNID	49,00	735,00
8	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa COMPLETA, INCLUSIVE TUBO DE DESC. COM CURVA	60,00	UNID	49,00	2.940,00
9	CHUVEIRO 110 OU 220 W	40,00	UNID	69,00	2.760,00
10	CHUVEIRO DUCHA PLASTICO 127V W 127V - 4600 W	60,00	UNID	59,00	3.540,00
11	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS	25,00	JG	389,00	9.725,00
12	ESPUDE P/ LIGACAO DE VASO	60,00	UNID	5,00	300,00
13	KIT BANHEIRO COM 5 PEÇAS	15,00	KT	49,00	735,00
14	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO DE METAL INOX - 5 PEÇAS	60,00	KT	80,00	4.800,00
15	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	10,00	UNID	190,00	1.900,00
16	Lavatorio wc	10,00	UNID	100,00	1.000,00
17	Reparo p válvula de descarga	20,00	UNID	35,00	700,00
18	Resistencia chuveiro	50,00	UNID	35,00	1.750,00
19	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	25,00	UNID	30,00	750,00
20	SUPORTE PARA SABONETE	30,00	UNID	29,00	870,00
21	SUPORTE PARA TOALHA	25,00	UNID	22,00	550,00
22	Valvula para descarga base com acabamento	20,00	UNID	198,00	3.960,00
TOTAL					70.965,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bomba para encher pneu 60cm plastico Para encher Pneus - Corpo em plástico reforçado - Plataforma de apoio em plástico reforçado - Cabo tipo "T" - Manômetro para indicar a pressão - Mangueira plástica com 60 cm e bico - Diâmetro do corpo: 38 mm	10,00	UNID	38,00	380,00
2	Camara Ar 3.25X8	15,00	UNID	25,00	375,00
3	Camara Ar 3.50X8	15,00	UNID	25,00	375,00
4	CARRINHO DE MÃO METALICO CHAPA N 14 COM PNEU E CAMARA	60,00	UNID	269,00	16.140,00
5	Carrinho de mao reforçado	10,00	UNID	425,00	4.250,00
6	Carrinho de mao simples	10,00	UNID	179,00	1.790,00
7	CARRIOLA LATA CINZA	8,00	UNID	298,00	2.384,00
8	CARRIOLA LATA VERMELHA	8,00	UNID	270,00	2.160,00
9	CARRIOLA PVC	8,00	UNID	270,00	2.160,00
10	CORRENTE DE CARRINHO GROSSA	10,00	KG	50,00	500,00
11	Pneu 3.25X8	10,00	UNID	30,00	300,00
TOTAL					30.814,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adesivo Durepoxi 250g Adesivo Durepoxi 250g, solda, molda, fixa e veda. Solda a frio com praticidade rapidez e segurança diversos tipos de materiais como: metal, madeira, vidro cerâmica, cimento, mármore e plástico, exceto polietileno. Molda peças artísticas, estatuetas, vasos ou peças de uso industrial, como: protótipos e modelos. Fixa peças e objetos, como: suportes de vasos, prateleiras, parafusos, porcas e antenas. Veda imperfeições em diversas superfícies, como: canos de ferro, calhas e ralos. Reconstrói objetos e cantos quebrados de pias e escadas. CARACTERISTICAS Forte: Resiste a altas temperaturas (-50°C a 150°C) e endurece em duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Em baixas temperaturas, o tempo de secagem é superior a 2 horas. Embalagem com 250g.	50,00	UNID	10,00	500,00
2	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXES PVC - BISNAGA 75 GRAMAS	300,00	TB	12,00	3.600,00
3	COLA 17 GRS P	25,00	POT	4,00	100,00
4	COLA 175 GRS POTE	25,00	POT	18,00	450,00
5	COLA 75 GRS	25,00	TB	9,00	225,00
6	Cola cal	50,00	UNID	2,00	100,00
7	Cola cascola	25,00	TB	9,00	225,00
8	Cola madeira	25,00	TB	7,00	175,00
9	Selante selatrinca 450 gramas branco	24,00	UNID	16,00	384,00
TOTAL					5.759,00

Lote: 24 - Lote 023

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	32,00	CJ	200,00	6.400,00
2	Dobradiça de ferro 3 1/2 x 3	40,00	PEÇA	19,00	760,00
3	FECHADURA CAIXAO	15,00	CX	22,00	330,00
4	Fechadura cilindro externa 1ª linha	15,00	UNID	89,00	1.335,00
5	FECHADURA COMPLETA INTERNA PARA PORTA	60,00	UNID	68,00	4.080,00
6	FECHADURA DE BANHEIRO - 1.ª LINHA	15,00	UNID	68,00	1.020,00
7	FECHADURA PORTA FERRO	15,00	UNID	89,00	1.335,00
8	JANELA DE FERRO DE CORRER 1,50 X 1,00 CM REQUADRO 12 CM CHAPA 22	100,00	UNID	430,00	43.000,00
9	JANELA DE FERRO DE CORRER 120 X100 CM REQUADRO 12 CM CHAPA 22	100,00	UNID	390,00	39.000,00
10	JANELA FERRO TIPO VENEZIANA 1,20X1,00 M - REQUADRO 12 CM - CHAPA 22	160,00	UNID	480,00	76.800,00
11	JANELA FERRO TIPO VENEZIANA 1,50X1,00 M - REQUADRO 12	60,00	UNID	530,00	31.800,00

	CM				
12	MAÇANETA PARA PORTA	15,00	PAR	18,00	270,00
13	MIOLO PARA FECHADURA	15,00	UNID	35,00	525,00
14	Porta completa almofadada 2,10x0,80	5,00	UNID	280,00	1.400,00
15	Porta de ferro 2,10x0,80	5,00	UNID	360,00	1.800,00
16	PORTA DE MADEIRA 70X210 CM - ENCABEADA - MOGNO OU IMBUIA	40,00	UNID	179,00	7.160,00
17	PORTA DE MADEIRA 80X210 CM	60,00	UNID	179,00	10.740,00
18	Porta Imbuia Madeira 60Cm	5,00	UNID	179,00	895,00
19	Porta lisa branca madeira 60cm	5,00	UNID	120,00	600,00
20	Porta lisa branca madeira 70cm	5,00	UNID	120,00	600,00
21	Porta lisa branca madeira 80cm	5,00	UNID	120,00	600,00
22	Porta MRG 60Cm laminada	5,00	UNID	360,00	1.800,00
23	Porta MRG 70Cm laminada	5,00	UNID	360,00	1.800,00
24	Porta MRG 80Cm laminada	5,00	UNID	360,00	1.800,00
25	PORTA SANFONADA PVC 0,90 X 2,10 - BEGE Cor: Bege Embalagem : Caixa de papelão Tamanhos e Medidas : 210 x 90cm Composição : PVC	5,00	UNID	190,00	950,00
26	Porta sanfonada PVC 60Cm	5,00	UNID	159,00	795,00
27	Porta sanfonada PVC 70Cm	5,00	UNID	159,00	795,00
28	Porta sanfonada PVC 80Cm	5,00	UNID	169,00	845,00
29	VISTA PORTA CEDRILHO	20,00	JG	70,00	1.400,00
TOTAL					240.635,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cumeeira de barro (goiva lisa)	100,00	UNID	6,00	600,00
2	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15°	20,00	UNID	70,00	1.400,00
3	Telha 1,53X1,10X5mm	150,00	UNID	420,00	63.000,00
4	Telha de barro	200,00	UNID	6,00	1.200,00
5	TELHA FIBROCIMENTO 1,83x1,10x5mm	100,00	UNID	55,00	5.500,00
6	TELHA FIBROCIMENTO 2,13x1,10x5mm	100,00	UNID	63,00	6.300,00
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	12.000,00	UNID	22,63	271.560,00
8	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 DE 5 MM	7.000,00	UNID	62,49	437.430,00
9	TELHA PORTUGUESA	600,00	UNID	2,00	1.200,00
TOTAL					788.190,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 45 DE PVC BRANCO 40 MM	600,00	UNID	4,00	2.400,00
2	JOELHO 45 SOLDAVEL DE PVC MARROM D=25 MM - CLASSE A	400,00	UNID	3,00	1.200,00
3	JOELHO 45a DE PVC BRANCO 100MM	100,00	UNID	14,00	1.400,00

4	JOELHO 90 DE PVC BRANCO 100 MM	400,00	UNID	10,00	4.000,00
5	JOELHO 90 DE PVC BRANCO 40 MM	400,00	UNID	3,00	1.200,00
6	JOELHO 90 DE PVC BRANCO 75 MM - CLASSE A	200,00	UNID	8,00	1.600,00
7	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL C/ ROSCA METAL 20X12" - CLASSE A	200,00	UNID	6,00	1.200,00
8	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC. MARROM D=50 MM - CLASSE A	160,00	UNID	9,00	1.440,00
9	JOELHO 90 SOLDAVEL. DE PVC AZUL C/ ROSCA METAL 20X25 " - CLASSE A	400,00	UNID	8,00	3.200,00
10	JOELHO DUPLO 1/2	15,00	UNID	3,00	45,00
11	JOELHO DUPLO 3/4	15,00	UNID	3,00	45,00
12	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	15,00	UNID	6,00	90,00
13	JOELHO INTERNO 1/2	15,00	UNID	3,00	45,00
14	JOELHO INTERNO 1P	15,00	UNID	3,00	45,00
15	JOELHO INTERNO 3/4	15,00	UNID	3,00	45,00
16	JOELHO MARROM PVC RIG 25 X 1/2"	15,00	UNID	3,00	45,00
17	JOELHO MARROM PVC RIG 25 X 1/2" - BUCHA DE LATÃO AZUL	10,00	UNID	8,00	80,00
18	JOELHO MARROM PVC RIG 25 X 3/4"	10,00	UNID	6,00	60,00
19	JOELHO MARROM PVC RIG 25 X 3/4" - BUCHA DE LATÃO AZUL	10,00	UNID	9,00	90,00
20	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	10,00	UNID	7,00	70,00
21	JOELHO MARROM PVC RIG 50 MM SOLD	10,00	UNID	11,00	110,00
22	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	10,00	UNID	21,00	210,00
23	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	20,00	UNID	18,00	360,00
TOTAL					18.980,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALICATE PROFISSIONAL COM CABO ISOLADO	20,00	UNID	129,00	2.580,00
2	ASPERSOR COM FIXADOR MEDIO	100,00	UNID	25,00	2.500,00
3	Caixa para ferramentas	5,00	UNID	149,00	745,00
4	CAVADEIRA ARTICULADA COM BICO DUPLO	5,00	UNID	129,00	645,00
5	CAVADEIRA PEQUENA	5,00	UNID	69,00	345,00
6	CHAVE DE FENDA 5/16	60,00	UNID	14,00	840,00
7	CHAVE PHILIPS 5/16	60,00	UNID	14,00	840,00
8	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	20,00	UNID	42,00	840,00
9	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	20,00	UNID	46,00	920,00
10	ENXADA 1.1/2 LIBRA COM CABO	5,00	UNID	85,00	425,00
11	ENXADA 2.1/2 LIBRA COM CABO	5,00	UNID	95,00	475,00
12	ENXADÃO COM CABO	5,00	UNID	89,00	445,00
13	Espátula em Aço 6 cm	16,00	UNID	7,00	112,00
14	Espátula lamina de aço cromado 8 cm Espátula lamina de aço cromado; Tamanho da lâmina 80mm; Cabo Reforçado em plástico; haste da lâmina longa fixada no cabo com 2 rebites; Similar ao Padrão Castor série 890, ou	12,00	UNID	10,00	120,00

	de qualidade superior				
15	Espátula lamina de aço cromado; 10 cm Espátula lamina de aço cromado; Tamanho da lâmina 100mm; Cabo Reforçado em plástico; haste da lâmina longa fixada no cabo com 2 rebites; Similar ao Padrão Castor série 890, ou de qualidade Superior	12,00	UNID	12,00	144,00
16	Espátula Multiuso 4 em 1 nº10 Azul	12,00	UNID	18,00	216,00
17	FOICE GRANDE COM CABO	20,00	UNID	65,00	1.300,00
18	LÁPIS DE CARPINTEIRO	25,00	UNID	2,00	50,00
19	LIMA PARA ENXADA 6" - 200 MM	200,00	UNID	19,00	3.800,00
20	Marreta 2kg	15,00	UNID	70,00	1.050,00
21	Marreta 3,0 kg com cabo de madeira	15,00	UNID	100,00	1.500,00
22	Marreta borracha m	16,00	UNID	20,00	320,00
23	MARRETA COM CABO DE 1KG	20,00	UNID	45,00	900,00
24	MARTELO COM CABO	20,00	UNID	82,00	1.640,00
25	PICARETA COM CABO	40,00	UNID	100,00	4.000,00
26	ROLETE DE PLASTICO P/ PAPELARIA DE PAPEL HIGIENICO	80,00	UNID	10,00	800,00
27	SERRINHA DE METAL 300 MM (12") 24T	400,00	UNID	12,00	4.800,00
28	Serrote	15,00	UNID	98,00	1.470,00
29	Suporte Manual para Lixa	16,00	UNID	55,00	880,00
30	SUPORTE PARA TRILHO	40,00	UNID	2,00	80,00
31	TESOURA PARA PODA - 12 MM	20,00	UNID	28,00	560,00
32	TORQUES P/ ARMADOR 10 POLEGADA	40,00	UNID	40,00	1.600,00
33	TORQUES P/ ARMADOR 12 POLEGADA	40,00	UNID	45,00	1.800,00
34	TORQUES P/ ARMADOR 8 POLEGADA	40,00	UNID	25,00	1.000,00
35	TRENA DE 20M	25,00	UNID	40,00	1.000,00
36	TRENA DE 3 M	15,00	UNID	12,00	180,00
37	TRENA DE 5 M	30,00	UNID	18,00	540,00
38	VASSOURA DE GRAMA - PLÁSTICO	10,00	UNID	25,00	250,00
39	VASSOURA DE GRAMA DE FERRO	10,00	UNID	30,00	300,00
40	VEDA CALHA - 280 G	100,00	UNID	18,00	1.800,00
41	Veda Laje Preto 18Kg	20,00	GL	250,00	5.000,00
42	Veda Parede Branco 18 KG	24,00	GL	340,00	8.160,00
TOTAL					56.972,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lona 3x3 Azul	16,00	PCT	49,00	784,00
2	Lona Amarela 2X3 resistência e proteção contra os raios UVA e UVB. Também possui ilhões a cada metro.	15,00	UNID	35,00	525,00
3	Lona Amarela 3X4	15,00	UNID	65,00	975,00
4	Lona Amarela 4X4	15,00	UNID	98,00	1.470,00
5	Lona plástica 5 x 4 m transparente	16,00	PCT	98,00	1.568,00

6	LONA PRETA 150 MICRAS	50,00	M	2,00	100,00
TOTAL					5.422,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO DE CONCRETO MF PS1 030X100 CM	80,00	UNID	47,10	3.768,00
2	TUBO DE CONCRETO MF PS1 040X100 CM	80,00	UNID	54,25	4.340,00
3	TUBO DE CONCRETO PB 0,60 X 1,00 M PS1	60,00	UNID	96,95	5.817,00
4	TUBO DE CONCRETO PB 0,80 X 1,00	60,00	UNID	271,00	16.260,00
5	TUBO DE CONCRETO PB 1,00 X 1,00 M	60,00	UNID	365,25	21.915,00
6	TUBO DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 M	60,00	UNID	528,30	31.698,00
TOTAL					83.798,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lixa D'Água 22,5x27,5	80,00	UNID	2,50	200,00
2	LIXA D`ÁGUA 100	100,00	UNID	11,00	1.100,00
3	Lixa Ferro 22,5x27,5 Preta	96,00	UNID	4,00	384,00
4	Lixa Madeira 22,5x27,5	16,00	UNID	3,50	56,00
5	LIXA MASSA	80,00	UNID	4,50	360,00
6	Lixa para massa n.º 80	800,00	UNID	2,50	2.000,00
TOTAL					4.100,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGAD 3/4	4.000,00	M	2,00	8.000,00
2	Linha de nylon rolo 100 mt	20,00	RL	13,00	260,00
3	Mangueira conduíte 1/2	1.000,00	M	1,50	1.500,00
4	Mangueira conduíte 3/4	100,00	M	2,00	200,00
5	Mangueira cristal 3/8"	100,00	M	5,00	500,00
6	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" (PONTA AMARELA)	2.000,00	M	4,00	8.000,00
7	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4" (PONTA AMARELA)	2.000,00	M	3,50	7.000,00
8	MANGUEIRA DE POLIETILENO MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1/2" (P AMARELA)	2.000,00	M	2,00	4.000,00
9	Mangueira gas	80,00	M	12,00	960,00
10	Mangueira jardim m	100,00	M	6,00	600,00
TOTAL					31.020,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	500,00	UNID	2,00	1.000,00

2	Parafuso para rex	150,00	UNID	25,00	3.750,00
3	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16	500,00	UNID	1,50	750,00
4	Parafuso Sextavado 1/4x50mm rosca soberba DIN571 ferro ZB Material: Aço Baixo Carbono Tipo de Cabeça: Sextavada Unidade de Medida: Sistema Polegadas Bitola: 1/4" (6,35mm) Comprimento: 2" (50mm) Tipo de Rosca: Soberba Acabamento: Zincado Branco	1.000,00	UNID	0,80	800,00
5	Pino femea	500,00	UNID	7,00	3.500,00
6	Pino macho	500,00	UNID	7,00	3.500,00
7	Pino macho gigante	500,00	UNID	9,00	4.500,00
8	PREGO 10X10 (1632/KG)	15,00	KG	30,00	450,00
9	PREGO 12X12 (1632/KG)	15,00	KG	28,00	420,00
10	PREGO 15X15	15,00	KG	28,00	420,00
11	PREGO 16X21	15,00	KG	25,00	375,00
12	PREGO 17X21	15,00	KG	25,00	375,00
13	PREGO 17X27 (242/KG)	15,00	KG	25,00	375,00
14	PREGO 18X24	15,00	KG	25,00	375,00
15	PREGO 18X27	15,00	KG	25,00	375,00
16	PREGO 18X30	15,00	KG	25,00	375,00
17	PREGO 18X36 (198/KG)	15,00	KG	25,00	375,00
18	Prego 19X36	30,00	KG	25,00	750,00
19	PREGO 19X37	15,00	KG	25,00	375,00
20	PREGO 20X30	15,00	KG	25,00	375,00
21	PREGO 20X42 (106/KG)	15,00	KG	25,00	375,00
22	PREGO 20X48	15,00	KG	25,00	375,00
23	PREGO 22X42	15,00	KG	25,00	375,00
24	PREGO 22X48	15,00	KG	25,00	375,00
25	PREGO 24X60 (106/KG)	15,00	KG	25,00	375,00
26	PREGO 25X72	15,00	KG	25,00	375,00
27	PREGO TELHEIRO	15,00	KG	30,00	450,00
TOTAL					25.915,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Conector split bold 10mm	20,00	UNID	7,00	140,00

2	Conector split bold 16mm	20,00	UNID	10,00	200,00
3	Conector split bold 25mm	20,00	UNID	15,00	300,00
4	Conector split bold 35mm	20,00	UNID	20,00	400,00
5	Cotovelo 25 x ¾	100,00	UNID	1,00	100,00
6	CURVA 45 SOLDABEL DE PVC MARROM D=25 MM - CLASSE A	200,00	UNID	1,50	300,00
7	CURVA PARA ESGOTO DN = 100	200,00	UNID	10,00	2.000,00
8	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	15,00	UNID	7,00	105,00
9	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40 CM	100,00	UNID	22,00	2.200,00
10	Tee esgoto 100x100	50,00	UNID	18,00	900,00
11	Tee esgoto 40x40	100,00	UNID	6,00	600,00
12	Tee marrom soldável 25 mm	100,00	UNID	3,00	300,00
TOTAL					7.545,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE ENXADA	10,00	UNID	15,00	150,00
2	CABO DE MACHADO	10,00	UNID	19,00	190,00
3	CABO MARTELO	10,00	UNID	12,00	120,00
TOTAL					460,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Registro de esfera sold 25mm	20,00	UNID	20,00	400,00
2	Registro de esfera sold 50mm	20,00	UNID	50,00	1.000,00
3	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	25,00	UNID	109,00	2.725,00
4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=25 E ADAPTADORES	60,00	UNID	75,00	4.500,00
5	REGISTRO PARA BANHEIRO 1/2	25,00	UNID	30,00	750,00
6	REGISTRO PARA BANHEIRO 3/4	35,00	UNID	35,00	1.225,00
7	REGISTRO VS 1.1/4	25,00	UNID	40,00	1.000,00
8	REGISTRO VS 1/2	25,00	UNID	32,00	800,00
9	REGISTRO VS 1P	25,00	UNID	20,00	500,00
10	REGISTRO VS 2P	25,00	UNID	30,00	750,00
11	Registro vs 32mm	25,00	UNID	20,00	500,00
TOTAL					14.150,00
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIBRO 5X5 CM	6.000,00	UN	5,00	30.000,00
2	FORRO DE PINUS DE 1ª, LARGURA DE 10 CM	100,00	M	30,00	3.000,00

3	Forro de PVC de 1ª -largura 100mm	100,00	M2	26,00	2.600,00
4	GANCHO TETO N.º 10	50,00	UNID	2,00	100,00
5	GANCHO TETO N.º 6	50,00	UNID	1,00	50,00
6	GANCHO TETO N.º 8	50,00	UNID	1,50	75,00
7	Meia cana pinus 2,50x2,50	100,00	M	15,00	1.500,00
8	RIPA	1.000,00	M	2,00	2.000,00
9	SARRAFO DE 3X2,5 CM	1.000,00	M	2,00	2.000,00
10	Tábuas 3m 25	100,00	UNID	35,00	3.500,00
11	TÁBUAS DE PINUS ESP 2,5 CM, LARG 20 E COMP 3 MTS	200,00	UNID	20,00	4.000,00
TOTAL					48.825,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAJOTA - 1.ª QUALIDADE	11.600,00	UNID	0,65	7.540,00
2	TIJOLINHO BRANCO	1.000,00	UNID	0,65	650,00
3	Tijolo 6 furos	10.100,00	UNID	0,65	6.565,00
TOTAL					14.755,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPARO PARA REGISTRO 1/2	25,00	UNID	49,00	1.225,00
2	Reparo registro metal	25,00	UNID	45,00	1.125,00
3	Reparo registro plastico	25,00	UNID	25,00	625,00
TOTAL					2.975,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Torneira Bica Movel Metal banheiro	20,00	UNID	70,00	1.400,00
2	Torneira Bica Movel Metal cozinha	20,00	UNID	70,00	1.400,00
3	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO D=20 MM	60,00	UNID	12,00	720,00
4	Torneira de jardim preta 20	20,00	UNID	6,00	120,00
5	Torneira de plástico longa 25	20,00	UNID	10,00	200,00
6	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA P/ LAVATORIO 1/2"	100,00	UNID	159,00	15.900,00
7	TORNEIRA DE PRESSAO DE PAREDE PARA PIA CROMADA - LONGA	100,00	UNID	169,00	16.900,00
8	Torneira metal 1/2 Jardim	20,00	UNID	33,00	660,00
9	Torneira metal 3/4 Jardim	20,00	UNID	33,00	660,00
10	TORNEIRA METAL AMARELO LONGA DE 1/2" PARA TANQUE	100,00	UNID	55,00	5.500,00
11	Torneira plastica branca curta 1/2	20,00	UNID	9,00	180,00
12	Torneira plastica branca curta 3/4	20,00	UNID	9,00	180,00

13	Torneira plastica branca longa 1/2	20,00	UNID	10,00	200,00
14	Torneira plastica branca longa 3/4	20,00	UNID	10,00	200,00
15	VALVULA PLASTICA PARA PIA - CLASSE A	60,00	UNID	6,00	360,00
16	VALVULA PLASTICA PARA TANQUE - CLASSE A	100,00	UNID	9,00	900,00
TOTAL					45.480,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fita adesiva transparente	50,00	RL	7,00	350,00
2	Fita crepe 18mm	50,00	RL	5,00	250,00
3	Fita crepe 25mm	50,00	RL	7,00	350,00
4	Fita crepe para mascaramento em pintura Fita crepe para mascaramento em pintura; rolo 18 a 19mm x 50 me-tros (largura x comprimento); ade-sivo acrílico com tempo de perma-nência para mascaramento mínimo de 10 dias; uso externo e interno; resistente a raios UV e luz do sol; Similar ao Padrão Scotch-Blue 3M,	40,00	UNID	6,00	240,00
5	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA COM CELOFANE 19MMX10M	400,00	RL	5,00	2.000,00
6	Fita isolante colorida	20,00	RL	5,00	100,00
7	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA 20 M	50,00	UNID	8,00	400,00
8	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA 5M	100,00	UNID	4,00	400,00
9	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	200,00	RL	1,50	300,00
10	VEDA ROSCA 10M	50,00	UNID	300,00	15.000,00
11	VEDA ROSCA 25M	50,00	UNID	450,00	22.500,00
TOTAL					41.890,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Luva p/ eletroduto de PVC, roscável 20 MM	100,00	UNID	1,00	100,00
2	Luva p/ eletroduto de PVC, roscável 25 MM	100,00	UNID	1,20	120,00
3	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	100,00	UNID	13,00	1.300,00
4	Luva de esgoto 100mm	100,00	UNID	8,00	800,00
5	Luva de esgoto 75 mm	100,00	UNID	7,00	700,00
6	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM - CLASSE A	200,00	UNID	3,00	600,00
7	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X50 MM - CLASSE A	200,00	UNID	3,00	600,00
8	LUVA SOLDA/ROSCA 25 MM X 3/4	200,00	UNID	1,50	300,00
TOTAL					4.520,00

Lote: 42 - Lote 042

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Manta Aluminizada Subcobertura rolo com 25 m2 garante o conforto térmico do ambiente proporcionando uma temperatura mais agradável no	12,00	RL	170,00	2.040,00

	verão e no inverno. Característica Quando aplicada proporciona conforto térmico no ambiente, auxilia na proteção do forro e da laje de possíveis infiltrações causadas por telhas quebradas ou com fissuras e aumenta a impermeabilidade. Cor Aluminizado Composição química Espuma de polietileno expandido e poliéster metalizado. Certificação ISO 9001 Aplicação Indicado para aplicação em telhado com telha cerâmica, metálica, de fibrocimento e de concreto e laje. Peso 1,90kg				
2	Manta Asfáltica Policondensada rolo com 50 m2 manta impermeabilizante pre-fabricada a base de asfalto modificado com polimeros e estruturada com polietileno.Melhor custo beneficio na aplicacao em lajes de ate 50m. Característica Quando aplicada proporciona conforto térmico no ambiente, auxilia na proteção do forro e da laje de possíveis infiltrações causadas por telhas quebradas ou com fissuras e aumenta a impermeabilidade e reduz o ruído entre o andar inferior e o superior quando aplicada sob o piso. Garantia 60 meses a partir da data de fabricação Cor Aluminizado Composição química Espuma de polietileno expandido e poliéster metalizado Certificação ISO 9001 Aplicação telha cerâmica, de fibrocimento e de concreto e laje. Peso41Kg	16,00	RL	35,00	560,00
TOTAL					2.600,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTADOR DE CERAMICA 600MM	4,00	UNID	380,00	1.520,00
2	Pistola pulverizadora Spray 300W 127V vermelha	12,00	UNID	380,00	4.560,00
3	Serra circular	5,00	UNID	900,00	4.500,00
4	Serra poda	15,00	UNID	40,00	600,00
TOTAL					11.180,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE COM COLUNA CINZA CLARO Tanque (500 X 500 mm) Volume útil até batedouro: 20 litros. Cheio: 30 litros.	20,00	UNID	200,00	4.000,00
2	TANQUE DE GRANILITE 65 X 120 CM COM DOIS BOJOS	60,00	UNID	220,00	13.200,00
3	TANQUE DE GRANILITE 65 X 165 CM COM TRES BOJOS	60,00	UNID	270,00	16.200,00
TOTAL					33.400,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Espuma Expansiva Poliuretano 500ml Permite acabamento e pintura, ótima aderência a diversos materiais.	20,00	TB	22,00	440,00
2	SILICONE - BISNAGA DE 50 GRS	200,00	TB	8,00	1.600,00
TOTAL					2.040,00

Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Poste de concreto M-75 7,60	5,00	UNID	300,00	1.500,00
2	TAMPA DE CONCRETO 1,20 X 0,80	5,00	UNID	205,20	1.026,00
TOTAL					2.526,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VENENO MATA BARATAS/INSETOS 25G	200,00	UNID	15,00	3.000,00
2	VENENO MATA BARATAS/INSETOS 30 ML	250,00	UNID	15,00	3.750,00
TOTAL					6.750,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Estopa Superestopa 400g	28,00	PCT	9,00	252,00
2	Graxa Universal De Lítio Spray 200g Graxa Universal de Lítio possui proteção inteligente contra corrosão e é resistente a oxidação. Característica Alto poder de penetração e proativo resistente a tempera tudo de até 180°C no local de aplicação. Garantia 1 ano Composição química Base de lítio Aplicação Para lubrificação em rolamentos e equipamentos em geral. Peso 200g	28,00	UNID	15,00	420,00
3	Limpador Pos Obra 1l Limpador pos obra desenvolvido para limpeza das sujidades superficiais do pós-obra, a qual deixa resíduos típicos. Característica Possui a utilização deste produto em todos os tipos de superfícies laváveis. Rendimento Render até 90m². Diluição Diluir até 2 litros Aplicação utilizado em qualquer tipo de piso e superfície lavável, tais como porcelanatos, cerâmicas, pedras rústicas, ardósia, mármore, granito, cotto / lajotas, cimentícios, pastilhas, azulejos, madeira e etc.	16,00	LT	25,00	400,00
4	Lubrificante Desingripante 300ml Lubrificante utilizado para dobradiça, vidro e outros lubrifica e desengripa produto de alta qualidade e facil aplicação.	20,00	UNID	9,00	180,00
TOTAL					1.252,00
Lote: 49 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cerâmica 43x43	200,00	M2	29,80	5.960,00
2	Piso cerâmico 45X45 extra	1.000,00	M2	39,80	39.800,00
3	PISO CERAMICO ESMALTADO - PEI 4 COR A ESCOLHER	1.000,00	M	48,00	48.000,00
TOTAL					93.760,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA LATEX	40,00	UNID	6,00	240,00

2	LUVA RASPA	50,00	PAR	22,00	1.100,00
TOTAL					1.340,00
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPO ISOLADO PARA FIXACAO TIPO MIGUELO - PTE C/ 15	100,00	PCT	5,00	500,00
2	ICON	60,00	UNID	18,00	1.080,00
3	Miguelão	100,00	UNID	3,00	300,00
4	Spud	80,00	UNID	4,00	320,00
TOTAL					2.200,00
Lote: 52 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rex 1X1	50,00	UNID	22,00	1.100,00
2	Rex 2X2	50,00	UNID	30,00	1.500,00
3	Rex 3X3	50,00	UNID	36,00	1.800,00
4	Roldana isolado PVC grande	40,00	UNID	0,60	24,00
5	Roldana isolado PVC pequena	40,00	UNID	0,30	12,00
6	Roldana louça	40,00	UNID	10,00	400,00
TOTAL					4.836,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ralo aluminio	18,00	UNID	30,00	540,00
2	Ralo cônico simples	18,00	UNID	15,00	270,00
3	SIFÃO SIFONADO	20,00	UNID	10,00	200,00
TOTAL					1.010,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 01 dia útil após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$4.087.348,90 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

- 11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 16/11/2021

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

PREGÃO PRESENCIAL 64/2021

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2021, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 16/11/2021, processo administrativo n.º 119/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 64/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 64/2021 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo de entrega</i>
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 64/2021.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos,

sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 64/2021 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **64/2021**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **64/2021**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **64/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **64/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Sidnei Galho Benedito.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **64/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **64/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **64/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 64/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 30/11/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente